

sábado, 17 de dezembro de 2022 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (250)
– 589

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL Nº 001/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 15/12/2022, estarão abertas, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamento Faculdade, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, do Regimento da Faculdade e o respectivo programa que segue:

DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: área: Marcadores Sociais da Diferença

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA: áreas: Estratégia e Relações Internacionais; Instituições Políticas Brasileiras; Política Comparada. disciplinas: Instituições Políticas Brasileiras I; Instituições Políticas Brasileiras II; Teoria Política Moderna; Teoria Política; Análise Comparada de Políticas na área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Instituições e Política Comparada; Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais; Relações Internacionais; Partidos e Eleições no Brasil Pós-45; Teoria Política e Inovação Democrática; Governo Representativo e Eleições no Brasil Republicano em Perspectiva Comparada; Métodos e técnicas em estudos eleitorais e partidários; Teoria, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Política Comparada e Economia Política; Teoria Política Clássica; Temas do Pensamento Político Brasileiro; Constitucionalismo, Democracia e Instituições de Justiça; disciplina de Ciência, Política e Democracia.

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA: Lógica I.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA: disciplinas: Aerofotogeografia; Biogeografia; Cartografia Temática; Cartografia Temática da Geografia; Climatologia I; Climatologia II; Elementos de Cartografia Sistemática; Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia; Fundamentos Naturais da Geografia; Geografia Agrária I; Geografia Agrária II; Geografia das Indústrias; Geografia Econômica I; Geografia Econômica II; Geografia Política; Geografia Urbana I; ; Geomorfologia I; Geografia da População; Geografia do Turismo; Geografia dos Recursos Naturais; Geografia Social; Geomorfologia II; Geomorfologia III; Hidrografia; História do Pensamento Geográfico; Introdução à Cartografia; Pedologia; Planejamento; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia; Solos Tropicais; Teoria Geográfica da Paisagem; Teoria e Método em Geoprocessamento; Teoria e Método da Geografia I; Teoria e Método da Geografia II; Geografia do Estado de São Paulo; Geografia Regional I - África do Sul; Geografia Regional II - Oriente Médio; Geografia Regional III - Europa; Geografia Regional IV - América Latina; Geografia Regional do Brasil I - Nordeste; Geografia Regional do Brasil II - Sudeste; Geografia Regional do Brasil III - Amazônia; Regional do Brasil IV (Sul); Geografia Urbana II; Análise Espacial e

Geoprocessamento; Área de Geografia Regional - disciplinas: Regionalização do Espaço Brasileiro; Regionalização do Espaço Mundial; Teoria da Região e Regionalização; disciplinas: Ensino de Geografia na Educação básica; Estágio Supervisionado de Ensino de Geografia e Material.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: área: História Antiga – 3º Programa

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS: áreas: Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa; Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa (B); na área de Filologia e Língua Portuguesa – opção 1: Filologia Portuguesa; opção 2: Fonética da Língua Portuguesa; opção 3: Teoria do texto falado; opção 4: Estudos do Léxico; opção 5: Teoria do texto escrito; opção 6: Sociolinguística do Português do Brasil; opção 7: Linguística Histórica; opção 8: Linguística Aplicada; opção 9: Morfologia Histórica da Língua Portuguesa; opção 10: Gramática histórica do português do Brasil; opção 11: Línguas crioulas de base portuguesa; área de Filologia Românica; na área de Língua e Literatura Grega – disciplinas: Língua Grega; Literatura Grega; Literatura Grega (A); Literatura Grega (B); Literatura Grega (C); Grego Antigo (Literatura); na área de Língua e Literatura Latina: área- Língua e Literatura Latina; especialidade - Literatura; disciplinas: Literatura Latina; na área de Língua e Literatura Sânscrita – disciplinas: Língua Sânscrita; Literatura Sânscrita; área de Língua Indígenas do Brasil: Toponímia; na área de Literatura Brasileira - opção 1: Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas); opção 2: Colônia: séculos XVI a XVIII; opção 3: A prosa no Século XIX; opção 4: A poesia nos séculos XIX e XX; opção 5: A prosa no Século XX; Opção 6: Análise e interpretação de obras literárias; e disciplina: Século XIX - Poesia e Prosa; área de Literatura Infantil e Juvenil – disciplina Linguagens do Imaginário; na área de Literatura Portuguesa: opção 1: Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade; opção 2: Literatura em português arcaico (até meados do século XVI), opção 3: Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII); opção 4: Literatura em português moderno I (século XIX); opção 5: Literatura em português moderno II (séculos XIX e XX); opção 6: Literatura em português contemporâneo (séculos XX e XXI); opção 7: Literatura Portuguesa - Gêneros e Temas; na área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa - História, Tradição e Contemporaneidade; opção 2: Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; opção 3: Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa; opção 4: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Área de Toponímia - disciplina Toponímia Geral e do Brasil.

DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS: na área de Língua e Literatura Alemã - disciplinas: Língua Alemã; Literatura Alemã; Tradução; na área de Língua e Literatura Francesa: disciplinas: Língua Francesa; Literatura Francesa, Tradução; na área de Língua e Literatura Italiana - disciplinas: Língua Italiana; Literatura Italiana; Tradução do Italiano; na área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana – disciplinas: Língua Espanhola, Literatura Espanhola; Literatura Hispano- Americana; na área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês – disciplinas: Língua Inglesa; Língua Inglesa B; Literaturas em Língua Inglesa - Literatura e Cinema; Tradução; Disciplina de Literatura Hispano-Americana: Poéticas e Práticas; na área de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês – disciplinas: Língua Francesa; Aquisição e aprendizagem do Francês Língua Estrangeira, Tradução.

DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS: na área de Língua e Literatura Armênia – disciplinas: Língua Armênia.

DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA: áreas: Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Pragmática; Psicolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal, Linguística Clínica.

DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: disciplinas: Conceitos Fundamentais de Sociologia; Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; Sociologia Compreensiva; Sociologia do Trabalho; áreas: Sociologia da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; Sociologia do Consumo; Sociologia da Cultura; Sociologia da Educação; Sociologia Histórica e da Cultura; Sociologia Política; Sociologia Política (B); Sociologia da Religião (A); Sociologia da Religião (B); Sociologia da Vida Cotidiana; Teoria Social e Cultura; Metodologia e epistemologia das ciências sociais; A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Metateoria e Pesquisa Social; Juventude, Individualismo e Contemporaneidade; Sociologia da Cultura e da Imagem; Sociologias da Cidade; Teoria Crítica da Sociedade; Sociologia da Cidade, do Espaço e da Vida Cotidiana; Sociologia da punição; Teoria sociológica e sociologia da cultura; Sociologia das Mobilidades.

DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA: área: Teoria Literária e Literatura Comparada: Gêneros Literários, Ruptura e Modernidade.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, e nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994, Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998, Resoluções 8353 e 8357 de 07/12/2022.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – (peso 1);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – (peso 4);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – (peso 3);

IV – avaliação didática – (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

PROVA ESCRITA

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador (pacote Microsoft Office) para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas em sessão de 23/06/2022, conforme Portaria FFLCH/ATAC Nº 007/2022, publicada em 02/07/2022.

DEFESA DE TESE

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

PROVA DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 e 172 do Regimento Geral da USP, artigo 62 do Regimento da FFLCH e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação da Faculdade, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Rua do Lago, 717, sala 107 do Prédio

de Administração da FFLCH, Cidade Universitária, Butantã – São Paulo), na página da Faculdade: <https://academica.fflch.usp.br/concursos/livredocencia/todos>, através do telefone (11) 3091-4590/4621 ou e-mail: apoioaca1fflch@usp.br.